



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 514/78

DE 23 DE JUNHO DE 1.978

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

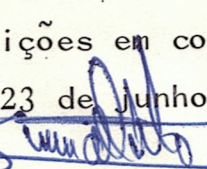
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 6 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.4 -TORRE DE TELEVISÃO
- 6.4-3.000 -Despesas Correntes
- 6.4-3.100 -Despesas de Custeio
- 6.4-3.120-0848247-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$20.000,00
- 6 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURAA
- 6.4 -TORRE DE TELEVISÃO
- 6.4-4.000 -Despesas de Capital
- 6.4-4.100 -Investimentos
- 6.6-4.110-0848247-OBRAS PÚBLICAS.....Cr\$20.000,00

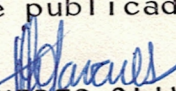
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 23 de Junho de 1.978.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES